

REFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

nr 2256, de 22 de setembro de 1985 e continuação - folha 02 -
Lei nr 2256, de 22 de setembro de 1985.

Aprouva o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985-1986-1987, de 1984, da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona seguinte lei:

- Prefeito de Ituiutaba -

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, pa o triênio 1985-1986-1987, discriminado nos anexos 1 e 2 que integram esta lei, estimando recursos em Cr\$-4.658.000.000 (quatro bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), assim distribuídos por exercício:

1985 - Cr\$- 900.000.000

1986 - Cr\$-1.528.000.000

1987 - Cr\$-2.230.000.000, e, fixando a despesa, igualmente, em Cr\$-4.658.000.000 (quatro bilhões, seiscentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), discriminada no anexo 2, e integra esta lei.

Art.2º - A execução do presente orçamento far-se-á por meio dos orçamentos anuais, dos quais constarão dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo Único - Não atingidos, no exercício, os limites parciais estabelecidos nesta lei, as parcelas passarão a constituir-se recursos para o exercício seguinte.

Art.3º - A presente lei será reajustada anualmente, acrescentando-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art.4º - A Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba poderá solicitar do Executivo Municipal abertura de créditos suplementares às dotações do presente orçamento plurianual de investimentos até o limite de dotações do mesmo, total ou parcialmente.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Nada, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e

M.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Lei nº 2286, de 29 de novembro de 1984 - continuação - folha 02 -

e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 1984.


Rosal Américo Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -

ga/rsd.

CÓDIGOS		INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
Func. Progr.	Cat. Econ.		1985	1986	1987	
	2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
	2200.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS				
	2210.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
	2212.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	5.000.000	8.000.000	13.000.000	26.000.000
	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				
	2413.00.00	Transferências do Município	30.000.000	40.000.000	60.000.000	130.000.000
		<u>OUTROS RECURSOS</u>				
		Superavit do Orçamento Corrente	865.000.000	1.480.000.000	2.157.000.000	4.502.000.000
			900.000.000	1.528.000.000	2.230.000.000	4.658.000.000

CÓDIGOS		INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
Func. Progr.	Cat. Econ.		1985	1986	1987	
	4000.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
	4100.00	INVESTIMENTOS				
	4110.00	Obras e Instalações				
13764471.02		Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água	333.830.000	500.000.000	800.000.000	1.633.830.000
13764471.03		Construção de Unidades de Captação, Elevação, Tratamento e Reservação de Água	110.290.000	400.000.000	700.000.000	1.210.290.000
13764491.05		Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água	331.380.000	400.000.000	600.000.000	1.331.380.000
	4120.00	Equipamentos e Material Permanente				
13764471.03		Construção de Unidades de Captação, Elevação, Tratamento e Reservação de Água	6.000.000	10.000.000	15.000.000	31.000.000
13070212.01		Manutenção dos Serviços Administrativos	2.500.000	5.000.000	10.000.000	17.500.000
13764472.03		Operação e Manutenção do Sistema de Água	40.000.000	50.000.000	100.000.000	190.000.000
13764492.04		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	1.000.000	3.000.000	5.000.000	9.000.000
	4300.00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>				
	4360.00	Amortização da Dívida Externa				
	4361.00	Amortização de Dívida Contratada				
13070212.01		Manutenção dos Serviços Administrativos	75.000.000	160.000.000	-	235.000.000
			900.000.000	1.528.000.000	2.230.000.000	4.658.000.000